



DECRETO LEGISLATIVO N. ° 082/2023.

Publicado de acordo com o Art. 88 da
Lei Orgânica e o Art. 41 da Lei 733/01
de 11/01/2001

Em: 22/11/23

Secretaria da Câmara

Altera excepcionalmente no mês corrente a data de pagamento dos servidores da Câmara Municipal de Camocim e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a necessidade de auxiliar a fomentar a economia local;

CONSIDERANDO, a promoção Black Friday anual;

CONSIDERANDO, o incentivo do comércio nacional liderado pela FECOMÉRCIO, Federação de Dirigentes Lojistas, Sindilojas, Senac e Sesc;

CONSIDERANDO, a Campanha realizada pela Secretaria Municipal do Turismo e Desenvolvimento Econômico.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Antecipar, excepcionalmente neste mês, a data de pagamento dos servidores da Câmara Municipal de Camocim.

§1º - o pagamento dos servidores será realizado dia 24 de novembro de 2023.

Art. 2º - Nos meses seguintes o pagamento retorna para o penúltimo dia útil de cada mês.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 22 de novembro de 2023.


Antonio Emanuel de Almeida Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Camocim